

**EDITAL Nº 06/2025**

Dispõe sobre a abertura de inscrições e regulamenta os critérios, procedimentos e condições para a concessão de bolsas de estudo de 100% sobre o valor da mensalidade, no âmbito do Programa “FCC para Você”, destinadas a candidatos ingressantes no Processo Seletivo de Graduação Presencial 2026/1º semestre da Faculdade Cristã da Cidade, nos cursos de Direito, Pedagogia, Psicologia e Educação Física, observados requisitos acadêmicos, socioeconômicos e de alinhamento aos valores institucionais.

**A Direção Geral da Faculdade Cristã da Cidade**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com as normas institucionais vigentes, considerando a missão da instituição de promover o acesso ao ensino superior de excelência, pautado por princípios éticos, acadêmicos e de responsabilidade social,

**RESOLVE:****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Programa “FCC para Você” tem por objetivo fomentar o ingresso de novos estudantes na Faculdade Cristã da Cidade, por meio da concessão de bolsas de **100% (cem por cento)** sobre o valor da mensalidade, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**Art. 2º** Estarão aptos a participar do processo seletivo do programa de bolsas “FCC para você”, os candidatos que:

- I - Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública Brasileira; ou**
- II - Possuam renda familiar bruta mensal de até 3 (três) salários-mínimos.**

**Parágrafo único.** Os documentos que comprovam que o candidato está apto para usufruir da bolsa de estudos deverão ser entregues após a aprovação no processo seletivo, sob pena da perda do benefício.

**Art.3º** A bolsa concedida no âmbito deste programa é pessoal, intransferível e vinculada ao curso, turno e vaga originalmente conquistados pelo candidato, não sendo permitida a transferência para outro curso, turno ou modalidade dentro da instituição.

**Parágrafo único.** A Faculdade Cristã da Cidade reserva-se o direito de disponibilizar aos candidatos que tiverem classificados, mas não aprovados, no processo seletivo, o direito de utilizar o benefício em outro curso, caso seja de interesse da instituição.

**Art.4º** É vedada a participação no programa:

- I - Alunos já matriculados em qualquer curso da Faculdade Cristã da Cidade;**
- II - Candidatos que tenham realizado o Ensino Médio total ou parcialmente em instituições privadas, salvo na hipótese de comprovação de bolsa integral**

(100%) durante todo o curso, desde que respeitados os demais critérios deste edital;

**III** - Candidatos que apresentem documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

## **CAPÍTULO II – DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS CONTEMPLADOS**

**Art. 5º** Todas as bolsas previstas neste Edital destinam-se única e exclusivamente a cursos de graduação presenciais oferecidos pela Faculdade Cristã da Cidade, ministrados no período noturno.

| <b>Curso</b>    | <b>Percentuais disponíveis</b> | <b>Número de vagas</b> |
|-----------------|--------------------------------|------------------------|
| Direito         | 100%                           | 5                      |
| Pedagogia       | 100%                           | 10                     |
| Psicologia      | 100%                           | 3                      |
| Educação Física | 100%                           | 3                      |

## **CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS**

**Art. 6º** O cronograma do processo de concessão das bolsas seguirá as seguintes etapas:

| <b>Etapas</b>                                        | <b>Período</b>                                 |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Inscrições                                           | Sexta-feira (7/11/25) - Sexta-feira (14/11/25) |
| Prova de Seleção da Bolsa “FCC para você”            | Terça-feira, 18/11/25, noturno                 |
| Local da avaliação                                   | Plataforma Lize, online                        |
| Divulgação de resultados e convocação para matrícula | Até 10 (dez) dias úteis após a prova           |

**Art.7º** A inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente pelo link <https://is.gd/sfTy13>.

**§1º** Se o candidato alcançar o resultado de “aprovado com direito à bolsa”, tornar-se-á necessário o envio dos seguintes documentos para o e-mail [bolsas@fccidade.com.br](mailto:bolsas@fccidade.com.br):

- a. Nome completo;
- b. CPF;

- c. RG ou CNH;
- d. Documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio em escola pública **ou** comprovante de renda familiar;
- e. Telefone de contato.

**§2º** O não envio no prazo estabelecido implicará a perda automática do direito à bolsa, não sendo admitida prorrogação.

#### **CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

**Art.8º** O processo seletivo será composto por duas fases, sendo estas realizadas no mesmo dia e horário:

**I** - A primeira fase será composta por 40 questões objetivas, elaboradas e aplicadas pela Faculdade Cristã da Cidade;

**II** - A segunda fase será composta por uma redação, elaborada e aplicada pela Faculdade Cristã da Cidade;

**III** - A instituição somente realizará a correção da segunda fase dos candidatos que foram classificados na primeira fase.

**Parágrafo único.** A Faculdade Cristã da Cidade se utilizará dos termos abaixo para se referir aos candidatos na publicação dos resultados:

|                                     |                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aprovado com direito à bolsa</b> | O candidato foi classificado na 1ª e na 2ª fase, tendo obtido nota superior aos demais candidatos, considerando o número de vagas disponíveis para o benefício. |
| <b>Classificado</b>                 | O candidato atingiu a nota de corte na fase específica, mas encontra-se fora do número de vagas disponíveis para o benefício.                                   |
| <b>Reprovado</b>                    | O candidato não atingiu a nota de corte ou não realizou a prova.                                                                                                |

**Art.9º** A distribuição das bolsas respeitará a proporcionalidade de aprovados por modalidade e desempenho, podendo as vagas remanescentes serem redistribuídas para maximizar o número de contemplados.

#### **CAPÍTULO V – DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**Art.10** Para manter a bolsa, o estudante deverá:

**I** - Obter e manter **média geral igual ou superior a 8,0 (oito)** a cada semestre letivo;

**II** - Cumprir a frequência mínima exigida pelo regimento;

**III** - Estar adimplente com as obrigações financeiras junto à instituição;

**IV** - Manter conduta compatível com os valores institucionais, representando a Faculdade Cristã da Cidade em sua postura acadêmica e social, participando de eventos e ações de interesse da instituição quando solicitado;

**V** - Atualizar anualmente a documentação comprobatória de renda ou origem escolar, quando requisitado.

## **CAPÍTULO VI – DA PERDA DA BOLSA**

**Art.11** A bolsa será cancelada nas seguintes hipóteses:

**I** - Descumprimento de qualquer requisito do Art. 10;

**II** - Trancamento ou cancelamento da matrícula;

**III** - Solicitação de transferência para outro curso, turno ou modalidade dentro da própria instituição;

**IV** - Acúmulo com outros descontos institucionais;

**V** - Reprovação em disciplina cursada em regime de dependência (não coberta pela bolsa);

**VI** - Conduta disciplinar incompatível com os princípios institucionais;

**VII** - Prestação de informações ou entrega de documentos falsos.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvida a Comissão de Bolsas.

**Art.13** A Faculdade Cristã da Cidade poderá, a qualquer tempo, modificar ou revogar as disposições deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais.

**Art.14** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 06 de novembro de 2025.



---

**Prof. Andrei Vanderlei de Siqueira Alves**  
Diretor Geral – Faculdade Cristã da Cidade

## **ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA**

Faculdade Cristã da Cidade

### **1. LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

- **Língua Portuguesa:**

- o Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos.
- o Reconhecimento de diferentes gêneros textuais e suas finalidades.
- o Estrutura e sentido das palavras e expressões no contexto.

- o Coesão e coerência textual.
  - o Figuras de linguagem e recursos expressivos.
  - o Ortografia, acentuação, pontuação e emprego de tempos verbais.
  - o Concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase.
  - o Variação linguística e adequação de linguagem aos diferentes contextos.
  - **Literatura:**
    - o Elementos de narrativa (personagem, enredo, tempo, espaço e foco narrativo).
    - o Principais escolas literárias brasileiras.
    - o Relações entre textos literários e não literários.
  - **Tecnologias da Comunicação e Informação:**
    - o Leitura e interpretação de imagens, gráficos, tabelas e charges.
    - o Aspectos éticos e críticos no uso da informação.
- 

## 2. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

- **História:**
    - o História do Brasil: colonização, independência, império, república e história contemporânea.
    - o História Geral: Antiguidade, Idade Média, Moderna e Contemporânea.
    - o Movimentos sociais e lutas por direitos no Brasil e no mundo.
    - o Globalização e seus impactos políticos, econômicos e culturais.
  - **Geografia:**
    - o Geografia física: relevo, clima, hidrografia e vegetação.
    - o Geografia humana: população, urbanização, industrialização e migrações.
    - o Questões ambientais e desenvolvimento sustentável.
    - o Geopolítica mundial e regional.
  - **Filosofia e Sociologia:**
    - o Conceitos fundamentais de ética, política e cidadania.
    - o Principais correntes filosóficas.
    - o Estrutura e organização social.
    - o Transformações culturais e tecnológicas na sociedade contemporânea.
- 

## 3. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

- **Física:**
  - o Conceitos de movimento, força e energia.
  - o Leis de Newton.
  - o Noções de eletricidade, magnetismo e óptica.
  - o Leis da conservação e fenômenos físicos no cotidiano.
- **Química:**
  - o Estrutura da matéria e tabela periódica.
  - o Ligações químicas e propriedades das substâncias.
  - o Reações químicas e suas classificações.
  - o Noções de química orgânica e inorgânica.
  - o Transformações químicas e implicações ambientais.
- **Biologia:**

- o Estrutura e funcionamento dos seres vivos.
- o Genética básica e hereditariedade.
- o Ecologia, cadeia alimentar e preservação ambiental.
- o Corpo humano e saúde.

---

#### 4. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- Números inteiros, racionais e reais: operações e propriedades.
- Proporcionalidade, porcentagem e razão.
- Equações e inequações do 1º e 2º grau.
- Funções (linear, quadrática e exponencial).
- Sistemas de equações.
- Progressões aritméticas e geométricas.
- Geometria plana e espacial: perímetro, área, volume e ângulos.
- Trigonometria básica.
- Estatística: média, mediana, moda e interpretação de gráficos e tabelas.
- Análise combinatória e probabilidade básica.

---

#### Observações Importantes

1. A prova será realizada **de forma online**, por meio da **Plataforma Lize**, no dia e horário definidos no edital.
2. O candidato receberá o acesso à plataforma com login e senha individuais, enviados previamente para o e-mail cadastrado na inscrição.
3. A avaliação será composta por **40 questões objetivas e uma redação**.
4. **As questões objetivas** serão divididas igualmente em **10 questões para cada área do conhecimento**:
  - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
  - Ciências Humanas e suas Tecnologias
  - Ciências da Natureza e suas Tecnologias
  - Matemática e suas Tecnologias
5. Cada questão terá **cinco alternativas** (A, B, C, D, E), sendo **apenas uma correta**.
6. O tempo total para realização da prova será de 2 horas, para cada fase, sendo este controlado pela própria plataforma da instituição.
7. O resultado final será divulgado na data prevista, conforme cronograma oficial do edital.
8. Não será permitida a realização da prova fora da plataforma ou após o horário estipulado.
9. Não será permitido o uso de inteligência artificial na produção da redação.

**EDITAL 06\_2025 - PROGRAMA DE BOLSAS - FCC PARA VOCÊ.pdf**

Documento número #c2cbbf2a-1478-42ec-a661-ed0e632ddf49

Hash do documento original (SHA256): eb6048f0343cb5d50ee6b6f924f381f105c7e39ed89e78a62b54230dc7dfefbd

**Assinaturas****ANDREI VANDERLEI DE SIQUEIRA ALVES**

CPF: 071.204.056-08

Assinou em 06 nov 2025 às 16:52:53

  
ANDREI VANDERLEI DE SIQUEIRA ALVES**Log**

- 06 nov 2025, 16:49:45 Operador com email secretaria@fccidade.com.br na Conta d9602c06-27df-4967-a0a0-79f8dc711c9a criou este documento número c2cbbf2a-1478-42ec-a661-ed0e632ddf49. Data limite para assinatura do documento: 06 de dezembro de 2025 (16:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 nov 2025, 16:51:32 Operador com email secretaria@fccidade.com.br na Conta d9602c06-27df-4967-a0a0-79f8dc711c9a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de novembro de 2025 (17:00).
- 06 nov 2025, 16:51:32 Operador com email secretaria@fccidade.com.br na Conta d9602c06-27df-4967-a0a0-79f8dc711c9a adicionou à Lista de Assinatura: direcao@fccidade.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDREI VANDERLEI DE SIQUEIRA ALVES e CPF 071.204.056-08.
- 06 nov 2025, 16:52:53 ANDREI VANDERLEI DE SIQUEIRA ALVES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail direcao@fccidade.com.br. CPF informado: 071.204.056-08. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d7ab5(...), vide anexo manuscript\_06 nov 2025, 16-52-40.png. IP: 187.90.219.47. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.19309518771348 e longitude -45.85935041661484. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1340.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2025, 16:52:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c2cbbf2a-1478-42ec-a661-ed0e632ddf49.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c2cbbf2a-1478-42ec-a661-ed0e632ddf49, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### ANDREI VANDERLEI DE SIQUEIRA ALVES

Assinou o documento em 06 nov 2025 às 16:52:53

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d7ab5(...)

ANDREI VANDERLEI DE SIQUEIRA ALVES

manuscript\_06 nov 2025, 16-52-40.png